

EDITAL Nº CEAD 008/2021

PROCESSO Nº 23106.099752/2021-70

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA APOIO A EQUIPE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - UNB/CEAD

Tendo em conta a Resolução nº 0003/2018, do Conselho de Administração da Universidade de Brasília, o CEAD torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para a seleção de bolsista na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - B, para a execução de atividades de pesquisa e apoio junto ao Rotas de Inovação Universitária (RIU), cadastrado como ação de extensão, com vigência até dez/2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital rege o processo de seleção temporária e de cadastro reserva de bolsista para o Projeto Rotas de Inovação Universitária (RIU), do CEAD/UnB, para o apoio na organização e catalogação de materiais e documentos físicos e digitais.
- 1.2. A atuação como bolsista Projeto RIU do CEAD/UnB não originará qualquer vínculo empregatício com a UnB.
- 1.3. Essa Chamada Pública é regida pela Resolução nº 0003/2018, do Conselho de Administração da Universidade de Brasília.
- 1.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.
- 1.5. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, respeitada a ordem de classificação para a vaga/área, caso haja desistência, seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência desta Chamada Pública.

2. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 2.1. Das atividades
 - 2.1.1. O bolsista selecionado deverá desenvolver, respeitadas as determinações legais, atividades de pesquisa e extensão em caráter multidisciplinar envolvendo:
 - a) Pesquisa bibliográfica e documental, considerando os arquivos físicos e digitais;
 - b) avaliação, seleção, classificação e indexação de livros, documentos, fotos, músicas e arquivos digitais;
 - c) organização de documentos e sistemas de transferência de pasta entre arquivos;
 - d) aplicar instrumentos de gestão de documentos adotados pela Universidade de Brasília; e
 - e) planejamento e organização de bibliotecas físicas e digitais.

3. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- 3.1. São requisitos exigidos aos candidatos a bolsista para participação do Projeto Rotas de Inovação Universitária:
 - 3.1.1. Ser discente da Universidade de Brasília nos cursos de graduação em Arquivologia ou Biblioteconomia, a partir do 3º semestre e/ou discente nos cursos de História e Administração, desde que tenham conhecimentos do item 2.1.1.
 - 3.1.2. Ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes às funções previstas neste Edital.
 - 3.1.3. Cumprir a carga-horária no Projeto conforme agenda de trabalho a ser estabelecida junto à Coordenação do Projeto.

4. DAS VAGAS OFERTADAS

- 4.1. Para essa seleção será disponibilizada 1 (uma) vaga e cadastro reserva.

4.2. A vaga ofertada não será, necessariamente, para início imediato e dependerá da disponibilidade orçamentária-financeira.

5. CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1. A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais de trabalho compreendidas nos projetos de extensão e ações de competência, inclusive a participação em reuniões com a Coordenação do Projeto.

5.2. O bolsista receberá mensalmente, podendo ocorrer atrasos no pagamento das bolsas.

5.3. O valor da bolsa a ser concedida será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) pelo prazo de 3 (três) meses, podendo ser prorrogada, conforme disponibilidade orçamentária, não podendo ultrapassar 48 (quarenta e oito) meses.

5.4. A solicitação de pagamento da bolsa vincular-se-á ao cumprimento das atividades, nos termos deste Edital.

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: <https://selecoescead.unb.br/>, no período estabelecido no Cronograma, item 8.

6.2. Durante o preenchimento on-line do formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os documentos abaixo relacionados, conforme a sua categoria de inscrição:

6.2.1. Documentos obrigatórios a todos os candidatos:

a) Cópia legível, frente e verso, da carteira de identidade.

b) Cópia do Currículo Lattes ou *Curriculum Vitae*.

c) Declaração de matrícula atualizada.

6.3. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que ficará sujeito(a) às penalidades cabíveis, em caso de faltar com a verdade.

6.4. Aos candidatos poderá ser solicitada a comprovação de informações do Currículo Lattes ou do *Curriculum Vitae*.

6.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive de seus anexos.

6.6. As inscrições que cumpram os requisitos obrigatórios deste Edital serão deferidas e homologadas.

6.7. Toda a documentação deverá ser enviada em cópia digitalizada, no formato PDF, em campo específico do endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>, conforme item 6.1 deste edital.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção de bolsista será dividido em:

a) Etapa 1 (nota de 0 a 10) – Avaliação escrita (terá caráter eliminatório): Será considerado apto o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento superior a 60% do total de pontos previstos. Candidatos(as) que não alcançarem o percentual estipulado serão eliminados(as) do presente processo seletivo.

b) Etapa 2 (nota de 0 a 10) – Entrevista: os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita serão entrevistados(as) pela comissão de seleção. Essa etapa terá caráter classificatório. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não comparecer a entrevista. Na entrevista, serão analisados os seguintes aspectos:

I - Proatividade.

II - Domínio de conhecimento técnico.

III - Organização.

IV - Experiências anteriores nas áreas indicadas no subitem 3.1 deste Edital.

7.2. Em caso de empate entre os(as) candidatos(as) à mesma vaga, serão adotados critérios de desempate na seguinte ordem:

a) maior tempo de curso de graduação na UnB;

b) maior idade.

8. CRONOGRAMA

8.1. A seleção de que trata este Edital dar-se-á com o seguinte cronograma:

--	--

ATIVIDADE	PERÍODO
Data de lançamento do Edital	29/09/2021
Período de inscrições	29/09/2021 a 01/10/2021
Homologação das inscrições e convocação para a avaliação escrita	04/10/2021
Avaliação escrita - Etapa 1	05/10/2021
Divulgação do resultado preliminar - Etapa 1	08/10/2021
Prazo para recurso - Etapa 1	08/10/2021 e 09/10/2021
Resultado Final Etapa 1 e Convocação para entrevistas - Etapa 2	11/10/2021
Divulgação do resultado preliminar - Etapa 2	14/10/2021
Prazo para recurso - Etapa 2	15/10/2021
Divulgação do Resultado Final	18/10/2021

9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão divulgados no link <https://www.cead.unb.br/editais/2021>, conforme o Cronograma deste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso aos resultados preliminares do presente processo de seleção no prazo estabelecido no item 8.1 deste Edital.

10.2. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, pelo sistema de seleção do CEAD, no endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>.

10.3. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulado neste Edital.

11. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COMO BOLSISTA UNB

11.1. Para que tenha efeito o vínculo decorrente desta seleção, com o respectivo recebimento de bolsas pela UnB, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá:

11.1.1. Firmar junto à UnB o Termo de Compromisso do Bolsista.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O prazo de validade desse processo seletivo será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final.

12.2. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no site do CEAD (www.cead.unb.br) e pelo Informe Rede, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

12.3. Inexatidões nas declarações, irregularidades de documentos, ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo, eliminarão o(a) candidato(a) anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.4. A Direção do CEAD/UnB reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de conveniência e oportunidade dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

12.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

12.6. A condição de bolsista selecionado por este Edital fica condicionada à disponibilidade de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.

12.7. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão de Avaliação deste Processo Seletivo e, em segunda instância, pela Direção do CEAD.

Brasília, 29 de setembro de 2021.

Prof.ª Dr.ª Letícia Lopes Leite

Diretora do Centro de Educação a Distância



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7118853** e o código CRC **90845AB3**.